

## Caros Associados,

Reforçando o compromisso da ANFIDC em manter os associados informados acerca da evolução de sua agenda de trabalho, divulgamos a seguir um resumo das principais pautas desenvolvidas neste último período:

## PL4173

O PL que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento foi aprovado na Câmara e no Senado e agora segue para sanção presidencial. Se sancionado, os FIDC fechados e abertos estarão isentos do pagamento do come-cotas, desde que se enquadrem no conceito de Entidades de Investimento e desde que suas carteiras possuam ao menos 67% de Direitos Creditórios, conforme regulação a ser realizada pelo CMN.

A ANFIDC foi convidada pelo MF para participar das discussões prévias sobre os conceitos de Entidades de Investimento e de Direitos Creditórios, ao lado da ANBIMA, FEBRABAN, B3, ABVCAP, ANCORD e ZETTA. Com o objetivo de obtermos maior representatividade do mercado, convidamos também ABIPAG, ABRANET, ABCD e CÂMARA-E.NET. Todas estas associações chegaram a um consenso sobre o tema, o que deve contribuir para que a regulação preserve o desenvolvimento do setor.

A sanção presidencial e a regulação pelo CMN são urgentes e, em breve, voltaremos com novas informações através dos nossos canais oficiais de comunicação.

## EVENTOS COM O JUDICIÁRIO

Atendendo nosso objetivo de manter diálogo constante com o setor judiciário, conseguimos realizar recentemente dois eventos com a importante participação dos Juízes Titulares da 1ª e 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

Primeiramente, durante nosso evento anual, realizamos um painel com o tema “Os Impactos da Recuperação Judicial no Mercado de Crédito” e tivemos o privilégio de receber o Dr. Paulo Furtado, juiz titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Na sequência, organizamos uma Live no dia 09 de novembro, com o tema “O Impacto das Decisões Judiciais no Crédito do Middle Market”. Contamos desta vez com a ilustre participação do Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

Estes eventos são uma ótima oportunidade para divulgarmos a relevância de nosso papel na economia real, na preservação de empregos e empresas e na desintermediação bancária, ao mesmo tempo em que podemos debater sobre as decisões que afetam a dinâmica deste mercado. Neste sentido, foi de suma importância contar com as participações do Dr. Marcelo Sacramone, Dr. Gabriel de Orleans e Bragança, Dra. Adriana Pugliese, Dra. Fabiana Balducci e Dr. Cylmar Teixeira Fortes, representante da ANFIDC.

Teremos vários outros eventos como estes nos próximos meses.

## PARECER JURÍDICO

A ANFIDC acompanha de perto um caso envolvendo alguns de nossos associados, em que a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo requereu, em um processo de execução fiscal, a declaração de fraude na cessão de títulos de crédito. O fundamento do pedido é o artigo 185 do CTN. Ou seja, a devedora gerou créditos contra seus clientes em sua atividade regular, antecipou o recebimento desses créditos com FIDC em operações antigas e recorrentes, e agora a Fazenda pretende que os Fundos depositem, até o limite do valor da dívida, os títulos cujos pagamentos anteciparam à devedora. O juiz acolheu o argumento e determinou o depósito.

Em nossa opinião, o art. 185 do CTN não guarda relação com as operações de antecipação de recebíveis. Entendemos que a presunção de fraude somente poderia ser aplicada à venda de bens do ativo não-circulante do devedor, que não estejam relacionados à sua atividade-fim. Queremos sustentar que inexistente fraude quando a oneração ocorre com o ativo circulante – particularmente, duplicatas a receber – pois do contrário se criaria um embaraço à condução dos negócios de qualquer devedor.

A ANFIDC, entendendo a importância do desdobramento de tal ação, resolveu contratar os valorosos serviços do Dr. Roque Carrazza, que trabalha na confecção de um parecer jurídico a respeito do tema. Este parecer estará à disposição de todos os nossos associados.



O nosso evento anual foi um grande sucesso. O objetivo de reunir todo o nosso mercado de multicedentes e multissacados foi alcançado. Estiveram presentes 620 pessoas, representando 242 empresas. Foram 103 consultoras de crédito, 80 empresas que prestam serviços para o setor, 26 gestoras, 9 administradoras além de representantes do Banco Central, CVM, outras associações e imprensa.

Você pode acessar todo o conteúdo dos painéis, bem como versões reduzidas, além das fotos do evento, através do nosso site. Entre e confira também o conteúdo dos eventos jurídicos já realizados.

